



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ**

Decreto Nº: 0021/2014 de 01 / 12 / 2014

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal e demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03402013 de 27/12/2013

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 206.560,22 (duzentos e seis mil , quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

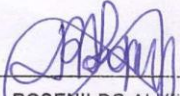
02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
301.1002.2048.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	29.920,64
10.301.1002.2048.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	5.957,71
10.301.1002.2049.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	39.805,70
10.301.1002.2049.3390350000.002	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00
10.301.1002.2049.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.732,01
10.301.1002.2052.3190040000.014	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.100,00
10.301.1002.2053.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.468,58
10.301.1002.2055.3190040000.002	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.200,00
10.301.1002.2055.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.301.1002.2056.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	23.124,18
10.301.1002.2056.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.080,00
10.301.1002.2056.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.171,40
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>206.560,22</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 206.560,22 (duzentos e seis mil , quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.1023.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.226,32
10.301.1002.1026.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	116.557,94
301.1002.1065.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	30.280,58
10.301.1002.1068.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	1.495,38
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>206.560,22</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO ANDRE 01 / 12 / 2014

  
ROSENILDO ALVES LOPES  
Rosenildo Alves Lopes  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 840